PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO-MG

LEI Nº 363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar, na importância de R$- 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01- Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal
3211-01 – Câmara Municipal
01.01.001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas.....R$ 145.000,00

Parágrafo Único: O valor do crédito adicional suplementar, de que trata este artigo será coberto com o produto do excesso de arrecadação a verificar-se conforme a tendência do exercício.

Art. 2º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de dezembro de 2.000.

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Claudia Ap. de Almeida Oliveira
-Secretária-

CAAO